

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº193 de 30 de Julho de 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

I - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **SANDRA HELENA SALGADO DE MORAIS** do quadro de provimento em comissão, cargo DAS-04, lotada na DIPREV – Diretoria de Benefícios Previdenciário deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº194 de 30 de Julho de 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

I - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **BASILIO ROSA DA SILVA** quadro de provimento em comissão, cargo DAS-06, lotada no GABINETE DO IPMA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 195 de 30 de Julho de 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

I - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **AILDNA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA** do quadro de provimento em comissão, cargo DAS-03 B, lotada na DIPREV – Diretoria de Benefícios Previdenciário deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0196/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Invalidez à servidora **CLAUDIA DO SOCORRO ALMEIDA SARTORI**, matrícula nº **173533**, Professor, nível II, referência “4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c artigos 84 e 109, I da Lei Municipal nº 2.177/05, da Lei Municipal nº 2.176/05 e da Lei Complementar nº 2.355/2009, com provento integral mensal de **R\$ 5.323,32 (Cinco Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	4.436,10
Quinquênio.....20%.....R\$	887,22
Provento mensal.....R\$	5.323,32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0197/2019, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **LAURA CLÁUDIA GAMA BRAGANÇA**, Professora, Nível III, referência “9”, matrícula nº 052914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 7.170,58 (Sete Mil, Cento e Setenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	5.736,47
Quinquênio.....25%.....R\$	1.434,11
Provento mensal.....R\$	7.170,58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0198/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **LEONILDA NEGRÃO DE MATOS**, matrícula nº **05279**, **Professor nível II**, referência "9", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 6.772,27 (Seis Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	5.417,82
Quinquênio.....25%.....R\$	1.354,45
Provento mensal.....R\$	6.772,27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0199/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **MARIA JUCIMAR DOS SANTOS**, matrícula nº **013765**, **Auxiliar Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.358,50 (Um Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	1.045,00
Quinquênio.....30%.....R\$	313,50
Provento mensal.....R\$	1.358,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0200/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CANTO LEÃO**, matrícula nº **052450**, **Professor, nível II**, referência "9", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 6.772,27 (Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	5.417,82
Quinquênio.....25%.....R\$	1.354,45
Provento mensal.....R\$	6.772,27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0201/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE LIMA**, matrícula nº **052507**, **Professor, nível II**, referência "9", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 3.386,13 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Treze Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	2.708,91
Quinquênio.....25%.....R\$	677,22
Provento mensal.....R\$	3.386,13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0202/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MIRANDA PANTOJA**, matrícula nº **052728**, **Professor, nível II**, referência "9", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 6.772,27 (Seis Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 5.417,82
 Quinquênio.....25%.....R\$ 1.354,45
 Provento mensal.....R\$ 6.772,27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0203/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **ROSEANE DO SOCORRO BRITO QUEIROZ**, matrícula nº **052388**, **Professor, nível III**, referência "9", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 5.377,93 (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e três Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 4.302,35
 Quinquênio.....25%.....R\$ 1.075,58
 Provento mensal.....R\$ 5.377,93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0204/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Invalidez à servidora **NARLICE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 34665, **Professor, nível II**, referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c artigos 109, I da Lei Municipal nº 2.177/05, e Lei Complementar nº 2.355/2009, com provento integral mensal de **R\$ 1.988,61 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 1.988,61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
 Presidente do IPMA

